



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob nº. 080.791.219-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses a partir de 01/09/2023.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 56.181,60 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023



MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE



EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA
CONTRATADO

Nome: **MAYARA AP. A. GROSSKOPF**
Nome: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Testemunhas:

Assinatura: 

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob nº. 080.791.219-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses a partir de 01/09/2023.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 56.131,60 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023



MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE



EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA
CONTRATADO

Nome: **MAYARA AP. A. GROSSKOPF**

Nome: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Testemunhas:

Assinatura: 

Assinatura: 

cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F3DA418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, MAICON GROSSKOPF, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên - PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. CALEBE FRANÇA COSTA, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA, inscrita no CPF sob n.º 080.791.219-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses a partir de 01/09/2023.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 56.181,60 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A66092B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 23 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, Elize Maria Anton Grosskopf, convocada pelo Edital nº 033/2023, residente e domiciliado na Rua Principal, Lageado dos Martins, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.994-4/PR e CPF 077.188.509-19, venho mui respeitosamente

requerer final de lista da vaga de PROFESSOR, conforme classificação obtida no último PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 realizado.

ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPF

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:72EFEB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 012/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373 - Centro em Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n.º 080.278.589-17 e a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Bairro: Belchior Baixo em Gaspar/SC, Cep: 89117-395, Telefone: (47) 99947-4550, e-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Amabel de Miranda de Souza, portador da cédula de identidade R.G. n.º 627.915 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 445.490.839-72, residente na Rua Amazonas, 4155, AP 03 - Garcia, Blumenau/SC, que perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 083/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado em 120 (Cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda: Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 243.309,20 (Duzentos e quarenta e Três mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de Agosto de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AFA0A3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 012/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373 - Centro em Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n.º 080.278.589-17 e a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Bairro: Belchior Baixo em Gaspar/SC, Cep: 89117-395, Telefone: (47) 99947-4550, e-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Amabel de Miranda de Souza, portador da cédula de identidade R.G. n.º 627.915 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 445.490.839-72, residente na Rua Amazonas, 4155, AP 03 - Garcia, Blumenau/SC, que perante as testemunhas abaixo